



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, de 28.01.2016.

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.111/0001-05, com endereço no Distrito Industrial, Lote 13 CEP: 64.025-050 na cidade de Teresina – PI, representada neste ato pelo Sr. *Aguinaldo Portela Leal, portador da cédula de identidade nº 70952 – SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 035.989.933-15*, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2016, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 006939/2015 – Tomada de Preços nº 005/2015, para execução das Obras de Melhoria Habitacional para Controle de Doença de Chagas, através do TC/PAC – 795306/2013 - FUNASA /PMSMT, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda, inciso I e II, do Contrato nº 003/2016 de, 28.01.2016, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS

I. O prazo de vigência e de execução das obras e serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017, DE 20.03.2017 PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E PAULA CARDOSO LIMA – ME “HOTEL TROPICAL”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **PAULA CARDOSO LIMA – ME “Hotel Tropical”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.335/0001-27, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 359, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato pela Srtª. Paula Cardoso Lima, portador da cédula de identidade nº 2.122.465 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 921.583.153-34, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº 026/2017, de 20.03.2017, para serviços de Hospedagem e Alimentação, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexos I, do Edital e Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000721/2017- PMSMT, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima, do Contrato nº 026/2017, de 20.03.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será contada a partir de sua assinatura, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017, DE 20.03.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.114.112/0001-39, com sede na Rua Pedro II, nº 179 – Centro – CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Floriano Tavares de Sá Filho, RG: 1.294.914 – SSP/PI e CPF: 552.223.233-15*, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 027/2017 de 20.03.2017, para Prestação de Serviços na Realização de Exames Laboratoriais, destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 027/2017 de, 20.03.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Aditivo, podendo, no entanto, o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses, conforme estipulado no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da matriz, nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2018

CONTRATANTE: Município de São Miguel da Baixa Grande
CNPJ: 01.612.623/0001-88

CONTRATADO: GEYSON DE CARVALHO NASCIMENTO – ME (TOPGEOCOM)
CNPJ: 17.795.218/0001-82

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de treinamento de pessoal, acompanhamento das alterações existentes no cadastro, atividades e assessoria junto ao setor tributário do município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando no exercício 2018 a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Publique-se,

JOSEMAR TEIXEIRA MOURA
Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande